



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

SEI nº 0008392-18.2020.6.13.8000

Acordo de Cooperação Técnica nº 31/20 – TREMG

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A **UNIÃO**, POR INTERMÉDIO DO **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS** E O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente Instrumento, a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**, CNPJ nº 05.940.740/0001-21, com sede na Av. Prudente de Moraes, nº 100, Bairro Cidade Jardim, em Belo Horizonte/MG, doravante denominado **TREMG**, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Alexandre Victor de Carvalho, e, do outro lado, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, CNPJ nº 21.154.877/0001-07, com sede em Belo Horizonte/MG, na Av. Raja Gabaglia, nº 1.315, Bairro Luxemburgo, doravante denominado **TCEMG**, neste ato representado por seu Presidente, Conselheiro Mauri José Torres Duarte, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica, nos termos dos termos do art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento visa estabelecer a integração entre o **TREMG** e o **TCEMG**, objetivando o acesso aos dados dos sistemas CAPMG e SICOM geridos pelo **TCEMG** e aos sistemas INFODIP e SIEL, geridos pelo **TREMG**.

Parágrafo Único: O presente Acordo é firmado a título gratuito, sem ônus aos partícipes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA COOPERAÇÃO

Os partícipes prestarão apoio operacional para a realização do objeto deste Acordo e se comprometem a conduzir suas atividades com eficiência e em consonância com as boas práticas administrativas, e a utilizar os dados disponíveis para atender as necessidades preçpuas da Administração, nos termos que se seguem:

I – DO TCEMG

- Disponibilizar acesso aos dados dos sistemas CAPMG e SICOM, por usuário(s) previamente cadastrado(s) e designado(s) pelo **TREMG**;
- Utilizar os dados dos sistemas INFODIP e SIEL para fins de aprimorar a política de fiscalização integrada, com o objetivo de subsidiar a produção de informações estratégicas destinadas a contribuir para a tomada de decisão pelo Tribunal e pela Presidência nas ações de controle externo.

II- DO TREMG

- Disponibilizar acesso aos dados contidos nos sistemas INFODIP e SIEL, por usuário(s) previamente cadastrado(s) e designado(s) pelo **TCEMG**;
- Utilizar os dados dos sistemas CAPMG e SICOM para fins de otimizar o desempenho das atividades jurisdicionais e administrativas no âmbito das atribuições do TRE/MG.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

O TCE/MG e o TREMG se obrigam a:

- I – disponibilizar ao outro partícipe, gratuitamente, o acesso às bases de dados constantes da Cláusula Segunda;
- II – fornecer o assessoramento necessário aos procedimentos operacionais a serem adotados para o acesso;
- III – firmar termo de responsabilidade com os usuários responsáveis pelo acesso à base de dados;
- IV – indicar o nome do(s) usuário(s) que terão acesso ao sistemas disponibilizados pelo **TCEMG**;
- V- treinar os usuários indicados para uso eficiente, correto e seguro das ferramentas disponíveis para acesso aos dados;
- VI – manter os recursos técnicos necessários à operacionalização do objeto;
- VII – fornecer, por solicitação e/ou mediante acordo, informações recebidas ou produzidas de interesse e competência do outro partícipe, ressalvadas as informações classificadas com grau de sigilo;
- VIII – designar servidor(es) para fiscalização e acompanhamento deste Acordo;
- IX – adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas, adequadas para resguardar a integridade e confidencialidade no tratamento dos dados;
- X – comunicar ao outro partícipe, dentro de prazo razoável, em caso de ocorrência de incidente que envolva as informações tratadas em razão do presente acordo, respeitando as demais obrigações legais aplicáveis;
- XI - firmar TERMO DE COMPROMISSO e NÃO-DIVULGAÇÃO, conforme disposto nos anexos I e II visando resguardar os dados envolvidos no presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

As informações decorrentes do presente Acordo de Cooperação Técnica somente serão utilizadas para as finalidades estabelecidas na **CLÁUSULA SEGUNDA** deste acordo, não podendo ser transferidas a terceiros, seja a título oneroso ou gratuito.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento será de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

Parágrafo Único: Ocorrendo a prorrogação do prazo de vigência, esta se fará por meio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA/RESCISÃO

O presente Acordo poderá ser denunciado a qualquer tempo, sem ônus aos partícipes, mediante aviso escrito, com antecedência mínima de 30(trinta) dias, ou, de imediato, na hipótese de descumprimento de qualquer de suas cláusulas, bem como resilição por mútuo acordo ou pela superveniência de norma legal ou administrativa que o torne inexecutável.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O **TREMG** providenciará a publicação deste instrumento, em extrato, na Imprensa Nacional, conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS E ALTERAÇÕES

Os casos omissos serão dirimidos pelos partícipes em comum acordo.

CLÁUSULA NONA – DO FUNDAMENTO LEGAL

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Por força do disposto no art. 109, inciso I, da Constituição Federal e no art. 55, §2º, da Lei n.º 8.666/93 c/c o art. 116 do mesmo diploma legal, o foro da Seção Judiciária de Minas Gerais será o competente para dirimir questões resultantes do presente instrumento.

E, por estarem ajustados e acordados, os partícipes assinam o presente Acordo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 04 de novembro de 2020.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

Des. Alexandre Victor de Carvalho
Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Conselheiro Mauri José Torres Duarte
Presidente

ANEXO I**TERMO DE COMPROMISSO e NÃO-DIVULGAÇÃO**

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS** (TREM), através de seu representante legal, doravante designado simplesmente RESPONSÁVEL, se compromete, pelo presente termo, a não divulgar, sem autorização, quaisquer informações do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, doravante simplesmente designado TCEMG, respeitadas as finalidades estabelecidas neste acordo.

Em síntese, o RESPONSÁVEL reconhece que, em razão das especificidades do objeto do presente acordo, poderá ter contato e tratar informações relacionadas à pessoa física – dentre outras - que podem ser conceituadas como sigilosas. Nessas hipóteses, o RESPONSÁVEL se compromete a assegurar a confidencialidade das informações, resguardando a finalidade estabelecida pelo TCEMG e a assegurar que essas informações não poderão ser divulgadas a terceiros não autorizados.

Findada a presente relação de cooperação técnica, o RESPONSÁVEL se compromete a não utilizar quaisquer informações sigilosas e/ou pessoais e/ou sensíveis, advindas desta relação de cooperação, salvo disposição legal em contrário;

O RESPONSÁVEL determinará a todos os seus colaboradores e prestadores de serviços que estejam, direta ou indiretamente, envolvidos com o cumprimento do objeto deste acordo, a observância do presente Termo, adotando todas as precauções e medidas para que as obrigações oriundas do presente instrumento sejam efetivamente observadas.

O RESPONSÁVEL obriga-se a informar imediatamente ao TCEMG qualquer violação das regras de sigilo ora estabelecidas que tenha ocorrido por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo, bem como de seus empregados e preposto.

O RESPONSÁVEL se compromete a garantir as medidas técnicas e administrativas adequadas para promover a segurança das informações em suas atividades, resguardando-se a confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações relacionadas ao presente acordo. Por fim, deverá ser observada a Res. 11/2015, do TCEMG e a Resolução 945/2013, do TREMG, que tratam, nos respectivos órgãos, das suas diretrizes de segurança da informação.

Belo Horizonte, 04 de novembro de 2020.

Des. Alexandre Victor de Carvalho
Presidente

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO e NÃO-DIVULGAÇÃO

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS** (TCEMG), por intermédio de seu representante legal, doravante designado simplesmente RESPONSÁVEL, se compromete, pelo presente termo, a não divulgar, sem autorização, quaisquer informações do **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**, doravante simplesmente designado TREMG, respeitadas as finalidades estabelecidas neste acordo.

Em síntese, o RESPONSÁVEL reconhece que, em razão das especificidades do objeto do presente acordo, poderá ter contato e tratar informações relacionadas à pessoa física – dentre outras - que podem ser conceituadas como sigilosas. Nessas hipóteses, o RESPONSÁVEL se compromete a assegurar a confidencialidade das informações, resguardando a finalidade estabelecida pelo TREMG e a assegurar que essas informações não poderão ser divulgadas a terceiros não autorizados.

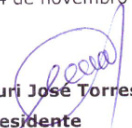
Findada a presente relação de cooperação técnica, o RESPONSÁVEL se compromete a não utilizar quaisquer informações sigilosas e/ou pessoais e/ou sensíveis, advindas desta relação de cooperação, salvo disposição legal em contrário;

O RESPONSÁVEL determinará a todos os seus colaboradores e prestadores de serviços que estejam, direta ou indiretamente, envolvidos com o cumprimento do objeto deste acordo, a observância do presente Termo, adotando todas as precauções e medidas para que as obrigações oriundas do presente instrumento sejam efetivamente observadas.

O RESPONSÁVEL obriga-se a informar imediatamente ao TREMG qualquer violação das regras de sigilo ora estabelecidas que tenha ocorrido por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo, bem como de seus empregados e preposto.

O RESPONSÁVEL se compromete a garantir as medidas técnicas e administrativas adequadas para promover a segurança das informações em suas atividades, resguardando-se a confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações relacionadas ao presente acordo. Por fim, deverá ser observada a Res. 11/2015, do TCEMG e a Resolução 945/2013, do TREMG, que tratam, nos respectivos órgãos, das suas diretrizes de segurança da informação.

Belo Horizonte, 04 de novembro de 2020.


Conselheiro Mauri José Torres Duarte
Presidente



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: SEI 20.0.000003865-3. Contrato TRE/GO nº 14/2021. Objeto: prestação de serviços de SEGURO TOTAL para 58 (cinquenta e oito) veículos, pertencentes à frota oficial do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás. Contratada: GENTE SEGURADORAS S/A. Valor Global estimado: R\$ 18.333,00. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: das 24 hs do dia 27/06/2021 até as 24hs do dia 27/06/2022. PT: 02.122.0570.20GP.0052. ND: 339039. Empenho: 2021NE000263, emitido em 18/05/2021. Signatários: Wilson Gamboge Júnior, Diretor-Geral do TRE/GO, pelo Contratante. Carlos Eduardo Pinto de Souza, pela Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 38/2021. Processo nº 0004537-07.2021.6.27.8000 - TRE/MA. Objeto: Inscrição de 17 (dezessete) servidores no curso: "Planejamento da Contratação: ETP, Termo de Referência e a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos". Contratado(a): INOVE SOLUÇÕES EM CAPACITAÇÃO E EVENTOS LTDA ME. Valor Estimado de R\$ 18.530,00 (dezoito mil, quinhentos e trinta reais). Fundamento Legal: art. 25, II, c/c art. 13, VI, ambos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Data: 18/06/2021. Ratificação: DES. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS, Presidente do TRE/MA.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Primeiro termo aditivo ao Contrato nº. 18/2020, referente à prestação de serviços de Telefonia Fixa Comutada - SFTC, na modalidade local, com chamadas originadas no Setor 13 da Região I do Plano Geral de Outorgas. SEI 0002232-84.2020.6.27.8000. Contratante: A União, representada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão. Contratada: CLARO S.A. (CNPJ nº. 40.432.544/0001-47). Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 29/06/2021 e término em 28/06/2022. Data de assinatura do último signatário: 21/06/2021. Signatários: Des. José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Presidente do TRE/MA e a Sra. Erika Mendes Padilha, Representante da contratada.

Primeiro termo aditivo ao Contrato nº. 19/2020, referente à prestação de serviços de telefonia fixa comutada - SFTC, na modalidade local, com chamadas originadas no setor 13 da região I do plano geral de outorgas. SEI 0002232-84.2020.6.27.8000. Contratante: A União, representada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão. Contratada: OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (CNPJ nº. 76.535.764/0001-43). Objeto do aditivo: Alteração da titularidade da contratada, prorrogação do prazo de vigência, por 12 (doze) meses, com início em 29/06/2021 e término em 28/06/2022 e reajuste do valor do contrato. Data de assinatura do último signatário: 18/06/2021. Signatários: Des. José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Presidente do TRE/MA e os Srs. Marcos Wellington Mariano Rocha e Jean Silva, Representantes da contratada.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MATO GROSSO DO SUL

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 14/2021

Objeto: Aquisição de materiais de consumo (expediente) e permanentes - Proc. Adm. nº 0001966-80.2021.6.12.8000.

Empresas vencedoras e valor unitário: YOUSSEF AMIM YOUSSEF. - CNPJ: 03.257.078/0001-84 - itens 01 - R\$ 4,75, 04 - R\$ 76,00, 08 - R\$ 13,75, 14 - R\$ 5,35, 20 - R\$ 10,95, 21 - R\$ 27,40, 22 - R\$ 11,80, 29 - R\$ 3,60 e 31 - R\$ 10,00; VANDERSON LUIZ DE JESUS MARQUES - CNPJ: 36.648.141/0001-62 - itens 10 - R\$ 30,00 e 11 - R\$ 30,00; SHIGEMOTO & CIA LTDA - Itens 5 - R\$ 6,25, 13 - R\$ 5,95 e 16 - R\$ 12,50; SEVEN COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 40.989.882/0001-84 - Itens 2 - R\$ 55,00, 7 - R\$ 22,90, 15 - R\$ 55,00, 17 - R\$ 6,00, 25 - R\$ 14,00, 27 - R\$ 4,20, 28 - R\$ 11,00 e 32 - R\$ 61,98; QUALITY ATACADO EIRELI - CNPJ: 15.724.019/0001-58 - Item 12 - R\$ 62,50; PEDRO ALEFE DA SILVA CAMILO RIBEIRO - CNPJ: 37.727.560/0001-52 - Item 6 - R\$ 130,09; MAYAS COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 32.972.023/0001-54 - Item 34 - R\$ 24,90; MARCOS AURELIO COLLAÇO - CNPJ: 81.431.777/0001-02 - Item 39 - R\$ 156,36; LUMEN COMERCIO E SERVICOS DE MOTORES ELETRICOS EIRELI - CNPJ: 34.777.255/0001-87 - Item 24 - R\$ 69,50; LIBERI COMERCIAL DE PRODUTOS MANUFATURADOS LTDA - CNPJ: 32.985.372/0001-00 - Item 41 - R\$ 130,00; IDESAN COMERCIAL LTDA - CNPJ: 51.260.859/0001-70 - Itens 35 - R\$ 155,00 e 40 - R\$ 124,00; GRAFICAPAPER COMERCIO E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 27.327.858/0001-11 - Item 19 - R\$ 43,00. Os itens 9, 18, 30, 36 e 42 foram cancelados pela ausência de propostas válidas e os itens 3, 23, 26, 33, 37 e 38 foram desertos. A íntegra da ata do pregão está disponível no site www.comprasnet.gov.br e no site deste Tribunal www.tre-ms.jus.br.

ÉRIKA MURACKAMI D. ROSA
Pregoeira

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE ADESAO

Processo nº 0001244-19.2021.6.13.8000; Termo de Adesão nº 08/2021 ao Termo de Cooperação Técnica nº 015/2019; Contratada: SERASA EXPERIAN S.A.; Vigência: 11/03/2021 a 10/03/2022; Objeto: Aderir ao Termo de Cooperação Técnica n. 015/2019, celebrado entre o Conselho Nacional de Justiça e a SERASA EXPERIAN S.A.; Fundamento Legal: Art. 116 da Lei 8.666/93; Signatários: Des. Alexandre Victor de Carvalho - Presidente, pelo TRE-MG, Assinatura: 11/03/2021.

EXTRATOS DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo nº 0008392-18.2020.6.13.8000; Acordo de Cooperação Técnica nº 31/2020; Contratada: Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais; Vigência: 04/11/2020 a 03/11/2025; Objeto: Estabelecer a integração entre o TREMG e o TCEMG, objetivando o acesso aos dados dos sistemas CAPMG e SICOM geridos pelo TCEMG e aos sistemas INFODIP e SIEL, geridos pelo TREMG; Fundamento Legal: Art. 116 da Lei nº 8.666/94; Signatários: Des. Alexandre Victor de Carvalho - Presidente, pelo TRE-MG, e Conselheiro Mauri José Torres Duarte - Presidente, pela Contratada; Assinatura: 04/11/2020.

Processo nº 0003508-43.2020.6.13.8000; Acordo de Cooperação s/nº; Contratada: Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais - PUC/MG; Vigência: 12/11/2020 a 11/11/2021; Objeto: Inclusão do TRE no Programa "Parceiros na Educação" da PUCMINAS; Signatários: Maurício Caldas de Melo - Diretor-Geral, pelo TRE-MG, e Prof. Dom Joaquim Giovanni Mol Guimarães - Reitor, pela Contratada; Assinatura: 12/11/2020.

EXTRATOS DE RESCISÃO

Processo nº 0004429-36.2019.6.13.8000; Termo de Rescisão do Contrato nº 8/2011; Locadora: Ana Maria Martins de Oliveira; Vigência: A partir de 23/04/2021; Objeto: Rescisão do contrato; Fundamento Legal: Art 78,XII, c/c art. 79, II, da Lei 8666/93 e

Processo nº 0004439-80.2019.6.13.8000; Termo de Rescisão do Contrato nº 72/2010; Locador: Justo Nacácio Junho; Vigência: A partir de 27/05/2021; Objeto: Rescisão do contrato; Fundamento Legal: Art 78,XII, c/c art. 79, II, da Lei 8666/93 e Parágrafos Primeiro e Segundo da Cláusula Quatorze do Contrato; Signatários: Maurício Caldas de Melo - Diretor-Geral, pelo TRE-MG, e Justo Nacácio Junho - Locador; Assinatura: 09/06/2021.

Processo nº 0004260-49.2019.6.13.8000; Termo de Rescisão do Contrato nº 73/2010; Locador: Ricardo José Castro Prince; Vigência: A partir de 23/04/2021; Objeto: Rescisão do contrato; Fundamento Legal: Art 78,XII, c/c art. 79, II, da Lei 8666/93 e Parágrafos Primeiro e Segundo da Cláusula Quatorze do Contrato; Signatários: Maurício Caldas de Melo - Diretor-Geral, pelo TRE-MG, e Ricardo José Castro Prince - Locador; Assinatura: 24/05/2021.

Processo nº 0004965-47.2019.6.13.8000; Termo de Rescisão do Contrato nº 12/2018; Locadores: Virgílio de Oliveira Prado Neto e Luciana Farhat Corradi Prado; Vigência: A partir de 30/04/2021; Objeto: Rescisão do contrato; Fundamento Legal: Art 78,XII, c/c art. 79, II, da Lei 8666/93 e Parágrafos Primeiro e Segundo da Cláusula Quinze do Contrato; Signatários: Maurício Caldas de Melo - Diretor-Geral, pelo TRE-MG, e Virgílio de Oliveira Prado Neto e Luciana Farhat Corradi Prado - Locadores; Assinatura: 24/05/2021.

Processo nº 0004880-61.2019.6.13.8000; Termo de Rescisão do Contrato nº 64/2007; Locador: José Agostinho Marchito; Vigência: A partir de 07/05/2021; Objeto: Rescisão do contrato; Fundamento Legal: Art 78,XII, c/c art. 79, II, da Lei 8666/93 e Parágrafos Primeiro e Segundo da Cláusula Dezoito do Contrato; Signatários: Maurício Caldas de Melo - Diretor-Geral, pelo TRE-MG, e José Agostinho Marchito - Locador; Assinatura: 09/06/2021.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo nº 0002470-30.2019.6.13.8000; 1º Termo Aditivo ao Termo de Cessão nº 62/2019; Contratada: Município de Belo Horizonte; Vigência: 08/01/2021 a 07/01/2022; Objeto: Prorrogação do Termo de Cessão nº 62/2019; Fundamento Legal: Cláusula Sexta do Termo de Cessão e no art. 116 da Lei nº 8.666/93; Signatários: Maurício Caldas de Melo - Diretor-Geral, pelo TRE-MG, e Cláudio Chaves Beato Filho - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, pela Contratada; Assinatura: 07/01/2021.

Processo nº 0006127-77.2019.6.13.8000; 1º Termo Aditivo Termo de Cooperação nº 38/2019; Contratada: Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais - PUC/MG; Vigência: 27/06/2021 a 26/06/2026; Objeto: prorrogação do Termo de Cooperação nº 38/2019; Fundamento Legal: Art. 116 da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Terceira do Termo de Cooperação; Signatários: Maurício Caldas de Melo - Diretor-Geral, pelo TRE-MG, e Prof. Dom Joaquim Giovanni Mol Guimarães - Reitor, pela Contratada; Assinatura: 22/04/2021.

Processo nº 0003685-41.2019.6.13.8000; 1º Termo Aditivo Termo de Cooperação nº 27/2019; Contratada: Centro de Estudos em Direito e Negócios Ltda. - CEDIN; Vigência: 21/02/2021 a 20/02/2026; Objeto: Prorrogação e alteração do Termo de Cooperação Mútua nº 27/2019 - TRE/MG; Fundamento Legal: Art. 116 da Lei 8.666/93 e na Cláusula Quinta do Termo de Cooperação nº 27/2019; Signatários: Maurício Caldas de Melo - Diretor-Geral, pelo TRE-MG, e Leonardo Nemer Caldeira Brant - Presidente, pela Contratada; Assinatura: 19/02/2021.

Processo nº 0005368-16.2019.6.13.8000; 7º Termo Aditivo Contrato nº 10/2019; Contratada: Forte Segurança Eletrônica Ltda.; Vigência: A partir de 10/06/2021; Objeto: Alteração do contrato (acréscimo); Valor: R\$409,09; Classificação: 3390.39.77; PT: 02.122.0033.20GP.0031; Fundamento Legal: art. 65, I, "b" c/c §1º e art. 65, I, "a" da Lei nº 8.666/93; Signatários: Maurício Caldas de Melo - Diretor-Geral, pelo TRE-MG, e Tiago Corrêa dos Reis - Sócio-Administrador, pela Contratada; Assinatura: 09/06/2021.

Processo nº 0004653-71.2019.6.13.8000; 6º Termo Aditivo Contrato nº 20/2019; Contratada: Forte Segurança Eletrônica Ltda.; Vigência: a partir de 01/06/2021; Objeto: Acréscimo contratual de 2,43%; Valor: R\$4.143,00; Classificação: 3390.39.77; PT: 02.122.0033.20GP.0031; Fundamento Legal: Art. 65, I, "b" e §1º da Lei nº 8.666/93; Signatários: Maurício Caldas de Melo-Diretor-Geral, pelo TRE-MG, e Tiago Corrêa dos Reis-Sócio-administrador, pela Contratada; Assinatura: 01/06/2021.

EXTRATOS DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Processo nº 000100-40.2020.6.13.8163; Termo de Cooperação nº 21/2020; Contratada: Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras do Alto São Francisco - FASF; Vigência: 30/09/2020 a 29/09/2025; Objeto: Estabelecer a integração entre os partícipes, objetivando, por meio de incentivos diversos na forma da Cláusula Terceira deste instrumento, promover a inscrição voluntária de universitários para atuarem como mesários nas mesas receptoras de votos no dia(s) das Eleições; Fundamento Legal: Art. 116 da Lei nº 8.666/93; Signatários: Maurício Caldas de Melo - Diretor-Geral, pelo TRE-MG, e Heloisa Ribeiro dos Santos - Diretora, pela Contratada; Assinatura: 30/09/2020.

Processo nº 0008900-61.2020.6.13.8000; Termo de Cooperação nº 01/2020; Contratada: Associação Propagadora Esdeva/Faculdades Arnaldo Janssen; Vigência: 24/10/2020 a 23/10/2025; Objeto: Estabelecer a integração entre os partícipes, objetivando, por meio de incentivo diversos na forma da Cláusula Terceira deste instrumento, promover a inscrição voluntária de universitários para atuarem como mesários nas mesas receptoras de votos no dia(s) das Eleições; Fundamento Legal: Art. 116 da Lei nº 8.666/93; Signatários: Maurício Caldas de Melo - Diretor-Geral, pelo TRE-MG, e João Guilherme de Souza Porto - Representante Legal, pela Contratada; Assinatura: 24/10/2020.

Processo nº 0000393-91.2020.6.13.8039; Termo de Cooperação Técnica nº 34/2020; Contratada: Município de Belo Horizonte; Vigência: 01/01/2021 a 31/12/2026; Objeto: Cooperação técnico-administrativa a ser prestada pelo MUNICÍPIO ao TRE/MG, em atividades inerentes à realização do recadastramento biométrico; Fundamento Legal: Art. 116 da Lei nº 8.666/93, na Resolução do TSE nº 23.440/2015, na Lei 11.788/2008, na Resolução do TRE/MG nº 1.127/2019 e na Portaria Conjunta -PRE/CRE nº 105/2019; Signatários: Maurício Caldas de Melo - Diretor-Geral, pelo TRE-MG, e Alexandre Kalil - Prefeito de Belo Horizonte, pela Contratada; Assinatura: 30/12/2020.

Processo nº 0000080-19.2021.6.13.8000; Termo de Cooperação nº 03/2021 - TREMG; Contratada: Faculdade de Direito de Conselheiro Lafaiete - FDCL; Vigência: 12/02/2021 a 11/02/2021; Objeto: Cooperação técnico-administrativa no desenvolvimento de projetos acadêmicos, de pesquisa e/ou de extensão, envolvendo palestras, cursos de capacitação, publicação e demais atividades acordadas entre as partes; Fundamento Legal: Art. 116 da Lei 8.666/94; Signatários: Maurício Caldas de Melo - Diretor-Geral, pelo TRE-MG, e Cirley José Henriques - Diretor-Geral, pela Contratada; Assinatura: 12/02/2021.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 0004906-68.2020.6.15.8000

OBJETO: Contratação de suporte, manutenção e atualização no sistema de gerenciamento de projetos do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba (Project Builder) na forma remota, para um total de 80 licenças, pelo período de 12 (doze) meses. CONTRATADA: Project Builder Ltda. CNPJ: 05.336.713-0001/44. VALOR TOTAL: R\$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais); FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93; AUTORIZAÇÃO em 17/06/2021 por Arioaldo Araújo Júnior,

